



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.000776/2026-51**

Interessado: **TUNAHAN OTMAN**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348_05402_2025, em desfavor de Tunahan Otman. Consta nos autos que ao requerente foi aplicada, em 12/11/2025, multa pelo excesso de 231 dias de permanência além do prazo de estada autorizado, uma vez que o RNM possuía validade até 26/03/2025, encontrando-se vencido no momento de sua saída registrada em 12/11/2025.
2. O passageiro afirma que desconhecia o prazo de validade de sua residência e acreditava que seu visto duraria dois anos. Contudo, em consulta ao SISMIGRA, verifica-se que o RNM encontra-se com status “prazo vencido”, e que a Carteira de Registro Nacional Migratório informa de forma clara e inequívoca a data de validade, não havendo qualquer protocolo ou pedido de renovação apresentado antes do vencimento.
3. A alegação de desconhecimento não pode ser acolhida, pois a responsabilidade pela observância do prazo de estada é do próprio imigrante, especialmente quando a data de validade está expressamente impressa na CRNM, sendo informação de consulta imediata e acessível. Assim, resta plenamente configurada a infração prevista no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.
4. Diante do exposto, **INDEFERE-SE o recurso**, mantendo-se o Auto de Infração nº **1348_05402_2025**.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 11/02/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144593783&crc=670F4008.
Código verificador: **144593783** e Código CRC: **670F4008**.